

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Itatiaia
Cartório da Vara Única
São José, 210 CEP: 27580-000 - Centro - Itatiaia - RJ e-mail: ittuni@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉProcesso: **0002303-16.2012.8.19.0081**

Distribuído em : 19/07/2012

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14 - Lei 10.826/03)

Flagrante 099-01411/2012 30/06/2012 99ª Delegacia Policial

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outros Réu: ELBER AMARAL MAGALHAES

Autor do Fato: ELBER AMARAL MAGALHAES - Endereço: RODOVIA Br 393, Km 167, Apto 104 - Ponto Azul - Três Rios - RJ; RUA Pedro Fernandes Silva, n.º S/nº, 2º Distrito de Anta - Sapucaia - RJ - CEP: 25880-000 Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Três Rios - RJ Estado Civil: Casado Data de Nascimento: 21/01/1981 Idade: 42 Filiação: Pai - Jose Elber Alves Magalhaes Mãe - Dalva Amaral Magalhães CPF: 09108642761 RG: 12.455.116-9 Emissor: IFP

Eu, Iuri Sena e Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/32523 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14 - Lei 10.826/03), distribuída a este juízo em 19/07/2012, por intermédio do Distribuidor de Itatiaia, registrada sob o nº 0002303-16.2012.8.19.0081, **VERIFIQUEI QUE HÁ SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC E ART. 3º DO CPP, DE 09/10/2018, TORNADA DEFINITIVA COM O TRÂNSITO EM JULGADO EM 19/10/2018.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Itatiaia, 04 de maio de 2023.

Iuri Sena e Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/32523

Código de Autenticação: 42QL.EW9K.9IXT.U7M3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)